



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG

CNPJ 01 593 752/0001-76

Ofício N°. 239/2006

Assunto: Encaminhamento (faz).

Data: 03/08/2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

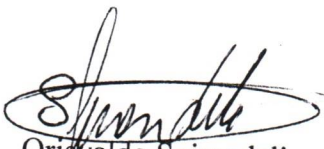
Sirvo-me do presente para encaminhar a esta casa, projetos de lei que alteram a Lei N°160/2005.

Peço que avaliem e votem estes projetos em regime de urgência.

Saliento ainda, que a justificativa para cada projeto de lei está em anexo ao mesmo.

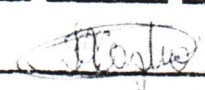
Ao ensejo, reafirmo a Vossa Excelência e aos demais Ilustres Vereadores os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Orivaldo Spirandeli
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
José Francisco Barbosa de Brito
D.D Presidente da Câmara Municipal
Natalândia-MG.

Recebemos

03 / 08 / 2006




PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG

CNPJ 01 593 752/0001-76

JUSTIFICATIVA

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº ____/2006, de ____ de julho de 2006, que "Altera a Lei n. 160, de 12 de dezembro de 2005, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006/2009 do Município de Natalândia-MG" e abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências".

Exmo. Sr. Presidente,
Nobres Vereadores,

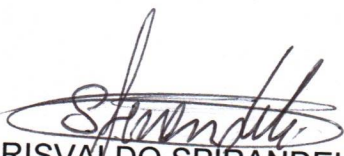
O presente Projeto de Lei, versa sobre alteração no PPA vigente e sobre abertura de crédito especial, na forma do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

A alteração no PPA e abertura de crédito especial objetiva abrir dotação orçamentária contemplando a reforma/adaptação de galpão para atender a Secretaria de Agropecuária. É que o Município firmou convênio com a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, objetivando a reforma/adaptação de galpão para as instalações de máquinas de beneficiamento de produtos agrícolas.

Nesse sentido, necessário se faz a aprovação do presente de lei uma vez que o Plano Plurianual e o Orçamento vigente não contemplam tal ação.

São essas, nobres vereadores, as justificativas cabíveis para a apreciação do referido projeto de lei.

Atenciosamente.


ORISVALDO SPIRANDELI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG

CNPJ 01 593 752/0001-76

Câmara Municipal de Natalândia - MG
Protocolado no Livro próprio às folhas
059 sob o nº 1222
às 13:45 Horas
Natalândia - MG, 07/08/06
[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 013/2006

"Altera a Lei n. 160, de 12 de dezembro de 2005, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006/2009 do Município de Natalândia-MG" e abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 75, inciso I e X da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º. O Programa 2001 – Promoção e Desenvolvimento Rural, constante da Lei Municipal n. 160, de 12 de dezembro de 2005, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006/2009 do Município de Natalândia-MG", passa a vigorar acrescido da seguinte meta:

Ação/Meta	Descrição da Ação/Meta	Unidade Responsável	Produto/Serviço	Ano	Valores Físicos
1.0xx	Construção, Reforma Adaptação de Galpão.	Secretaria de Agricultura e Pecuária.	Galpão Construído, Reformado/ Adaptado.	2006	01

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo demonstrado:

2.10.1 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20.605.2001-10xx – Construção/Reforma/Adaptação Galpão: R\$73.381,59

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, inciso II e III da Lei Federal 4.320/64, para atender as despesas decorrentes do artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natalândia - MG, 03 de agosto de 2006.

[Assinatura]
ORISVALDO SPIRANDELI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Natalândia - MS

Despacho

Aprovado em único turno por
oito votos favoráveis, zero
votos contrários e zero abstenções
sala das sessões 24 / 08 / 06

[Assinatura]

Presidente da Câmara